

PORTARIA Nº 924/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/708592, de 6 de junho de 2022;
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para os municípios de MÃE DO RIO/ IPIXUNA DO PARÁ/ AURORA DO PARÁ/PA, no período de 07 a 13/06/2022.

Servidor	Objetivo
IVALDO JOSÉ PIMENTEL, matrícula funcional nº 5784565/1, CPF 186.289.072-20, cargo Secretário de Gabinete, lotado na Secretaria Extraordinária de Produção.	Participar da Agenda Pública da Secretaria Extraordinária de Produção, nos referidos municípios.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 6.½ (seis e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 de junho de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais
PORTARIA Nº 925/2022 – CRG
COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o processo nº 2022/705607, de 6 de junho de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais e vigentes 01(uma) diária complementar para o município de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, ao servidor GERSON ANTONIO DE ANDRADE RAIOL, CPF 307.346.652-53, matrícula funcional nº 5946828/1, ocupante do cargo secretário de diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística., no período 05 a 06 de junho de 2022, concedida através da portaria nº889/2022-CRG de 02/06/2022, publicada no DOE nº 34.994 de 03/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de junho de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 810671

PORTARIA Nº 926/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/706110, de 6 de junho de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município BENEVIDES/PA, no dia 06/06/2022.

Servidor	Objetivo
MAURO SERGIO MESCOUTO DA SILVA, CPF 179.699.132-53, matrícula funcional nº 5950873/2, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Ouvidoria Geral do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 de junho de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 810693

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 041/2022 – CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as informações constantes nos Processos nº 2022/710530.
RESOLVE:
I - TRANSFERIR o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, da servidora Larissa de Oliveira Brito, MF nº 5903998/3, concedido por meio da PORTARIA Nº 033/2022 – CMG, de 05/05/2022, publicada no DOE nº 34.961 de 06/05/2022, de 06/06 a 20/06/2022 para o mês de OUTUBRO/2022.
II - DESIGNAR o servidor Natanael Dias Lobato, MF nº 57222449/2, Assessor de Segurança, para responder pelo cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, cumulativamente com a função que exerce, no período de 03/06/2022 a 17/06/2022, em virtude da titular, a servidora Larissa de

Oliveira Brito, MF nº 5903998/3, encontrar-se de dispensa médica no período supracitado.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JUNHO DE 2022.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 810416

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 041/2022 – SF/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Suprido: KHISTIAN BATISTA CASTRO, MF nº 57198337/2, Ajudante de Ordens;Prazo p/ aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias;Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias;Valor: R\$ 8.800,00;Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 4.000,00;Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 4.800,00;Fonte de recurso: 0101/0301;Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 810691

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 501/2022 – DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Trairão/PA;Período: 05 a 08/06/2022;Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 3,0 (pousada);Servidores: 2º SGT PM Hernani Farias de Sousa, MF nº 5584833/2, CB PM José Maria da Silva Junior, MF nº 4219260/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 810710

EXTRATO DE PORTARIA Nº 502/2022 – DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Trairão/PA;Período: 05 a 08/06/2022;Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 3,0 (pousada);Servidor: Carlos Henrique Oliveira Alcantara, MF nº 3402690/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 810738

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021-PGE
Data da Assinatura: 06/06/2022
Objeto: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e a inclusão de Cláusula sobre regras aplicáveis à proteção de dados.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338, Elemento de despesa: 339039 e Fonte de Recursos: 0101.
Vigência: 22/06/2022 a 22/06/2023.
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE CNPJ/MF nº 61.600.839/0019-84
Endereço: Av. Conselheiro Furtado, nº 2865, Edifício Síntese 21, salas 02 e 04, bairro Cremação, CEP: 66063-660, Belém/PA
Ordenador: RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado
Protocolo: 810195

OUTRAS MATÉRIAS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 1 – PGE/PA, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado do Pará (PGE/PA), tendo em vista a autorização concedida pelo Governador do Estado nos autos do Processo Administrativo PAE 2020/1060309 e o disposto na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1984, e suas alterações, e na Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste edital.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O ingresso na carreira de Procurador do Estado do Pará far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, o qual se regerá pelas regras estabelecidas no presente edital, observadas as normas básicas referentes à carreira.
1.2 O concurso público será executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela PGE/PA, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará.
1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1ª fase: prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PGE/PA sobre a elaboração da prova com o apoio logístico do Cebraspe;
- b) 2ª fase: provas escritas com questões de natureza dissertativa e(ou) discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PGE/PA sobre a elaboração da prova com o apoio logístico do Cebraspe;
- c) 3ª fase: provas escritas com questões de natureza prática, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PGE/PA sobre a elaboração da prova com o apoio logístico do Cebraspe; e
- d) 4ª fase: avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.4 A prova objetiva e as provas escritas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas nas cidades de Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 41/2002 e à Lei Estadual nº 5.810/1984, e suas alterações.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: defender, em juízo ou fora dele, na forma da lei, os interesses do Estado; emitir pareceres em processos administrativos e responder consultas sobre matérias de sua competência; participar, por determinação do Procurador-Geral do Estado, de Comissões e Grupos de Trabalho; apreciar e(ou) elaborar minutas de contratos, termos ou quaisquer outros instrumentos; elaborar informações em mandados de segurança em que autoridade estadual integrante da Administração Direta seja apontada como coatora; elaborar informações em mandado de segurança e outras ações constitucionais, nas quais autoridade estadual integrante da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional seja apontada como coatora ou demandada; solicitar dos órgãos estaduais esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos; representar o Estado nas sociedades de economia mista, quando designados pelo Procurador-Geral do Estado; representar a Procuradoria-Geral do Estado no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários; analisar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo a serem encaminhados à Assembleia Legislativa, bem como, quando solicitado, apreciar outros atos de competência do Governador do Estado; atuar como membro da Câmara Técnica de Procuradores dos Estados em Brasília, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal ou outros órgãos congêneres; executar outras tarefas que lhes sejam cometidas por lei ou por designação do Procurador-Geral, pertinentes às competências da Procuradoria-Geral do Estado.

REMUNERAÇÃO: vencimento-base de R\$ 10.533,99 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), acréscimo de gratificações legais e outras vantagens previstas na Lei Complementar Estadual nº 41/2002 e suas alterações, e na Lei estadual nº 5.810/94 e suas alterações.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/ 72.

3.3 Ter, no mínimo, 18 anos completos.

3.4 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme requisitos previstos no artigo 17, IV, do RJU/PA.

3.6 Apresentar certificado ou diploma de conclusão do curso de bacharel em Direito.

3.7 Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Pará e não ter sofrido sanção impeditiva do exercício da função de advogado.

3.8 Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

3.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.10 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.11 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.12 Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3.13 Ter reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas.

3.14 Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.15 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
9 + CR	1 + CR

CR = cadastro de reserva

4.1 A lotação dos cargos será feita preferencialmente nas Regionais e nas Secretarias de Estado, obedecendo a respectiva ordem de classificação no concurso e sempre a critério do Procurador-Geral do Estado, a teor da competência descrita no artigo 23 da Lei Complementar nº 041/2002.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, conforme parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, imagem legível laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe e a Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.6.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.7.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: 270,00 (duzentos e setenta reais).

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão auto-

maticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a) assinalar a concordância com os termos que constam neste edital;
- b) declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

c) declarar que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à PGE/PA, por meio de seus canais de atendimento.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição preliminar somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição preliminar, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como o correto envio da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição preliminar, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, enviar, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou realizar os procedimentos disciplinados no subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988/2007):

- a) CPF e laudo médico, emitido nos últimos 30 dias contados da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM; ou, alternativamente,
- b) carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence e documento de identificação, correspondentes às devidas instituições as quais são ligadas, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988/2007.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

- a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) preenchimento de declaração, disponível no aplicativo de inscrição, de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.4.8.3 O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou a realização dos procedimentos disciplinados no subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino ou a realização dos procedimentos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 O candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou que enviar a imagem legível da documentação incompleta, ou que não realizar os procedimentos disciplinados no subitem 6.4.8.2.2 deste edital não terá o seu pedido de isenção deferido.

6.4.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital.

6.4.8.5.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5.2 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

6.4.8.6 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição preliminar ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição preliminar via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar deferida será divulgada data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 A relação final dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar deferida será divulgada na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

6.4.8.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar até a data final estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetiva e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e
- b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM;

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.9 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com o carimbo e o número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 O laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

6.4.9.3 O candidato com deficiência visual que necessitar de adaptação das provas, conforme Lei Estadual nº 8.774, de 3 de outubro de 2018, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação para adaptação das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, emitido no máximo nos últimos dois anos anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer emitido por especialista da área de deficiência do candidato que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.3.1 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de uma hora para a realização das provas.

6.4.9.3.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.

6.4.9.3.3 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas, optando por realizá-las por um dos seguintes meios:

- I – sistema Braille;
- II – auxílio de leitor;
- III – computador; e
- IV – sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.

6.4.9.3.3.1 As condições especiais previstas neste artigo não impedem que candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.

6.4.9.3.3.2 O candidato com deficiência visual poderá escolher mais de uma opção de condição especial, devendo comprovar esta necessidade para realização da prova.

6.4.9.3.3.3 O candidato que deixar de efetuar a solicitação de atendimento especial realizará a prova com auxílio de leitor.

6.4.9.3.3.4 Na hipótese de o candidato com deficiência visual optar por realizar as provas por meio de computador, deverá especificar, no sistema de inscrição o software a ser utilizado nessa ocasião.

6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização das provas, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 meses de idade no dia de realização da prova.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4.2.2 A candidata terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos.

6.4.9.4.2.1 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.4.9.5 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e do Decreto Estadual 1.675, de 12 de maio de 2009, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transgênero serão realizados de acordo com o nome social, acompanhado do respectivo nome constante do registro civil, separado por um hífen.

6.4.9.6 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.6.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.7 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.8 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.9 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.8 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/pge_pa_22_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.9.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.9.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.9.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.8 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.11 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

6.4.9.13.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.13.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª Fase: objetiva	(P1) Objetiva	a) Direito Constitucional	12	Eliminatório e classificatório
		b) Direito Administrativo	12	
		c) Direito Tributário	12	
		d) Direito Empresarial e do Consumidor	4	
		e) Direito Agrário	8	
		f) Direito Processual Civil	12	
		g) Direito Civil	8	
		h) Direito Ambiental e Minerário	8	
		i) Direito Financeiro	8	
		j) Direito Material e Processual do Trabalho	6	
		k) Direito Penal e Processual Penal	6	
		l) Direitos Humanos	4	
2ª Fase: provas escritas de natureza discursivas e(ou) dissertativa	(P2) Discursiva e(ou) dissertativa	Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Tributário e Direito Material e Processual do Trabalho	5 questões discursivas e(ou) dissertativas	
	(P3) Discursiva e(ou) dissertativa	Direitos Humanos, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Agrário e Direito Ambiental e Minerário	5 questões discursivas e(ou) dissertativas	
3ª Fase: provas escritas de natureza prática	(P4) Prática	Objetos de avaliação constantes do item 16	1 peça processual (contenciosa ou consultiva)	
	(P5) Prática	Objetos de avaliação constantes do item 16	1 peça processual (contenciosa ou consultiva)	
4ª Fase: avaliação de títulos	(P6) Avaliação de títulos	-	-	Classificatório

8 DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

8.2 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou)

com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebbraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 8.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 É vedada consulta a qualquer material, bem como qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova objetiva, sob pena de eliminação do certame.

8.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.14.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.14.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação, haja marcação de mais de uma alternativa, contenha rasura ou a marcação esteja incompleta.

8.14.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.14.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 pontos nessa prova.

8.14.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.14.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.14.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.14.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.15.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.15.6 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.15.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.16 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas escritas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9 DA 2ª FASE E DA 3ª FASE: PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISCURSIVA/DISERTATIVA E PROVA ESCRITA DE NATUREZA PRÁTICA

9.1 A 2ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas provas escritas de natureza dissertativa e(ou) discursiva (P2 e P3).

9.1.1 A prova discursiva P2 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.1.2 A prova discursiva P3 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.2 A 3ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas provas escritas de natureza prática (P4 e P5). Apenas terão as provas referentes à 3ª fase corrigidas os candidatos aprovados nas duas provas da 2ª fase.

9.2.1 A prova prática P4 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.2.2 A prova prática P5 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.3 As provas escritas discursivas (P2 e P3) valerão 10,00 pontos cada e consistirão de:

a) P2: cinco questões discursivas e(ou) dissertativas, que podem abranger dissertação ou problema, a serem respondidas em até 90 linhas cada, no valor de 2,00 pontos cada, acerca das disciplinas Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Direito Tributário e Direito Material e Processual do Trabalho, cujos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital;

b) P3: cinco questões discursivas e(ou) dissertativas, que podem abranger dissertação ou problema, a serem respondidas em até 90 linhas cada, no valor de 2,00 pontos cada, acerca das disciplinas Direitos Humanos, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Agrário e Direito Ambiental e Mineral, cujos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

9.4 Cada redação das peças processuais da 3ª fase (P4 e P5) valerá 10,00 pontos e consistirá de redação de uma peça jurídica, de natureza contenciosa ou consultiva, de até 150 linhas, no valor de 10,00 pontos, acerca dos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

9.5 As provas escritas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.11 deste edital.

9.6 Os textos definitivos das provas escritas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7 O documento de texto definitivo das provas escritas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita e a consequente eliminação do candidato.

9.8 O documento de texto das provas escritas será o único documento válido para a avaliação das provas escritas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas escritas.

9.9 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

9.10 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.10.1 Para a realização das provas escritas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato de livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, sob pena de eliminação do concurso.

9.10.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

9.10.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, cliques ou similares.

9.10.2.2 Os diplomas normativos e textos legais aptos à consulta, quando impressos ou obtidos por meio digital e(ou) xerocopiados, deverão vir encadernados e conter o máximo de 250 (duzentas e cinquenta) folhas, permitindo-se a impressão frente e verso.

9.10.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- l) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- m) computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 15.22 deste edital).

9.10.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, nas partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

9.10.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.10.2 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas escritas.

9.10.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

9.10.6 Não será permitida, durante a realização das provas escritas, a comunicação entre os candidatos.

9.10.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.11.1 Para cada sistema de concorrência, os candidatos serão convocados para a 2ª fase e para a 3ª fase de acordo com os seguintes critérios:

a) ampla concorrência: serão convocados para as provas escritas os 142 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição;

c) candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência: serão convocados para as provas escritas os 8 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição.

9.11.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.11.1 deste edital, serão convocados para as provas escritas os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.11.2 O candidato que não for convocado para as provas escritas na forma dos subitens 9.11.1 e 9.11.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.11.2.1 Conforme subitem 9.2 deste edital, somente terão as provas referentes à 3ª fase corrigidas os candidatos aprovados nas duas provas da 2ª fase.

9.11.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para a 2ª fase e para 3ª fase listará apenas os candidatos não eliminados, conforme subitens 9.11.1 e 9.11.2 deste edital.

9.11.4 Na atribuição de notas das provas escritas, levar-se-ão em conta, além dos conhecimentos técnicos específicos demonstrados pelo candidato acerca do assunto abordado, a correção da linguagem, a clareza da exposição, a sequência lógica de raciocínio e a qualidade da argumentação.

9.11.5 Cada questão dissertativa da prova escrita discursiva P2 valerá 2,00 pontos e será corrigida observando-se o que se segue:

- a) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- b) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;
- c) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver NPD2 < 5,00 pontos.

9.11.6 Cada questão da prova escrita discursiva P3 valerá 2,00 pontos, e será corrigida observando-se o que se segue:

- a) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- b) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;
- c) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver NPD3 < 5,00 pontos.

9.11.7 Cada peça processual, de natureza contenciosa ou consultiva, das provas escritas práticas (P4 e P5) valerá 10,00 pontos, e será corrigida observando-se o que se segue:

- a) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
- b) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto, ou de erro na escolha da peça processual, o candidato receberá nota igual a zero;
- c) a nota final em cada prova escrita prática será igual à nota na respectiva peça processual;
- d) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver NP4 < 5,00 pontos.

9.11.7.1 Somente serão corrigidas as provas escritas práticas (P4 e P5) dos candidatos aprovados nas duas provas escritas discursivas (P2 e P3).

9.11.8 Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.11.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.11.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.12 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS

9.12.1 O padrão preliminar de resposta das provas escritas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital

9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

9.12.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas escritas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de respostas das provas escritas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas escritas.

9.12.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas escritas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.12.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas escritas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas duas provas escritas práticas.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício em cargo efetivo de Procurador do Estado, Procurador Municipal ou de qualquer das carreiras de Advocacia Pública no âmbito federal, estadual ou municipal.	0,25/ano	0,75
B	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, em Instituição de Ensino Superior pública e(ou) particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,15/ano	0,45
C	Exercício em cargo ou função técnico-jurídica, privativo de bacharel em Direito, em órgãos de advocacia na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo.	0,15/ano	0,45
D	Efetivo exercício da advocacia privada.	0,15/ano	0,45
E	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,10	0,30
F	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,3	0,60
G	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados, de autoria exclusiva do candidato.	0,10	0,20
H	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese.	0,85	0,85
I	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação.	0,65	0,65
J	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,15	0,30
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.11.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas de A a D, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.1.2.1 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.1.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.1.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível de três documentos: (1) diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 10.11.2.2.1 deste edital; (2) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

e) para exercício de atividade/serviço de advocacia, será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: (1) certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

10.11.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 10.11.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

10.11.2 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

10.11.2.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

10.11.2.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do Diário Oficial, autenticada em

cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

10.11.2.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de avaliação de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

10.11.2.4 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 10.11.2 deste edital.

10.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F e G, o candidato deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, e as páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

10.11.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

10.11.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas H e I, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.11.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.11.4 deste edital.

10.11.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea J, será aceita a imagem legível do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda, estar de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018 deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinares no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final nas provas escritas discursivas (NFDP), da nota final nas provas escritas práticas (NFPP) e da nota final na avaliação de títulos.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.5 O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas será mantido, no prazo de validade do concurso, no cadastro de reserva.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota nas provas escritas práticas P4 e P5 somadas;
- c) obtiver a maior nota nas provas escritas discursivas P2 e P3 somadas;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
- f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação oficial do ato recorrido;

b) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico;

c) o recurso deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara, consistente e objetiva, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

d) não serão conhecidos os recursos intempestivos ou cujo teor despreze a Comissão do Concurso.

13.2 Os recursos relativos à fase de inscrição (situações previstas no item 6 deste edital), ao resultado preliminar da avaliação de títulos e à classificação final serão avaliados pelo Cebraspe.

13.3 Os recursos interpostos em face do gabarito preliminar da prova objetiva da 1ª fase, do padrão preliminar de resposta e do resultado provisório das provas escritas discursivas da 2ª fase, do padrão preliminar de resposta e do resultado provisório das provas escritas práticas da 3ª fase serão avaliados pela Comissão do Concurso.

13.4 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13.5 O Cebraspe e a PGE/PA não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

14.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

15.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PGE/PA Procurador 2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

15.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 15.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decorso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.18.1 Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos após o registro e assinatura no relatório próprio do concurso.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o previsto no subitem 6.4.9.4.2.2 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários de-

terminados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, salvo os materiais dispostos no subitem 9.10.2 deste edital.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.6 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebbraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebbraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebbraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico;

s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebbraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

15.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PGE/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se a alteração for em texto normativo já constante dos objetos de avaliação listados no item 16 deste edital.

15.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões.

15.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe e pela PGE/PA.

15.37 O foro da Comarca de Belém/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente edital e respectivo concurso público.

15.38 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Nas provas escritas práticas, cada questão poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Mutação constitucional. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 4.6 O ente estatal titular de direitos fundamentais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle de constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Estado de defesa e estado de sítio. 10.2 Forças Armadas. 10.3 Segurança pública. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Pará. 17 Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado. 1.1 Funções. 1.2 Poderes. 1.3 Repartição das funções entre os Poderes. 1.4 Federação. 1.5 Organização federativa e ordem administrativa. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Origem. 2.3 Evolução histórica. 2.4 Fontes. 3 Administração pública. 3.1 Sentidos amplo e estrito, objetivo e subjetivo. 3.2 Regime jurídico-administrativo. 3.3 Interesse público. 3.4 Interesses primários e secundários do Estado. 3.5 Princípios da administração pública (explícitos e implícitos). 3.6 Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 1.359/2015). 3.7 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 4. Poderes da Administração Pública. 4.1 Poder normativo. 4.1.1 Finalidade. 4.1.2 Limites. 4.1.3 Objeto. 4.2 Poder disciplinar. 4.2.1 Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS). 4.2.2 Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD). 4.2.3 Lei Estadual nº 5.810/94. 4.3 Poder de polícia. 4.3.1 Características. 4.3.2 Polícia administrativa e Polícia Judiciária. 5 Organização administrativa. 5.1 Pessoas políticas e administrativas. 5.2 Desconcentração e descentralização. 5.3 Administração direta e indireta. 5.4 Órgãos e entidades estatais. 5.5 Autarquias. 5.6 Fundações estatais. 5.7 Empresas públicas e sociedades de economia mista (Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 1.667/2016). 5.8 Agências reguladoras. 5.9 Agências executivas. 5.10 Entidades de fiscalização profissional. 6 Terceiro Setor. 6.1 Serviços sociais autônomos. 6.2 Entidades de apoio. 6.3 Organizações sociais (Lei Estadual nº 5.980/1996 e Decreto Estadual nº 21/2019). 6.4 Organizações da sociedade civil de interesse público — OSCIP. Organizações da sociedade civil (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017). 7 Atos administrativos. 7.1 Elementos. 7.2 Pressupostos. 7.3 Atributos. 7.4 Classificação. 7.5 Vinculação e discricionariedade. 7.6 Espécies. 7.7 Perfeição, validade e eficácia. 7.8 Extinção. 7.9 Anulação. 7.10 Revogação. 7.11 Convalidação. 8 Processo administrativo. 8.1 Princípios. 8.2 Fases. 8.3 Procedimentos em espécie. 8.4 Lei Federal nº 9.784/1999. 8.5 Lei Estadual nº 8.972/2020 e Decreto Estadual nº 1.528/2021. 9 Agentes públicos. 9.1 Cargos, empregos e funções públicas. 9.2 Provimento. 9.3 Vacância. 9.4 Servidores públicos. 9.5 Regime jurídico-constitucional. 9.6 Direitos e vantagens. 9.7 Deveres, proibições e responsabilidades. 9.8 Regime previdenciário. 9.9 Lei Estadual nº 5.810/1994, Lei Complementar Estadual nº 7/1991, Lei Complementar Estadual nº 131/2020 e Decreto Estadual nº 1.741/2017. 9.10 Lei Complementar Estadual nº 39/2002 e Lei Complementar Estadual nº 111/2016. 9.11 Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais (Lei Federal nº 9.504/1997). 10 Militares do estado. 10.1 Regime jurídico-constitucional. 10.2 Lei Estadual nº 5.251/1985. 10.3 Lei Estadual nº 6.833/2006. 10.4 Lei Federal nº 13.954/2019. 10.5 Lei Complementar Estadual nº 142/2021. 11 Serviço público. 11.1 Conceito. 11.2 Distinção com outras atividades estatais. 11.3 Classificação. 11.4 Titularidade. 11.5 Princípios. 11.6 Remuneração. 11.7 Usuários. 11.8 Prestação direta e indireta. 11.9 Concessão, permissão e autorização. 11.10 Parcerias público-privadas (Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Estadual nº 7.649/2012 e Decreto Estadual nº 713/2013). 11.11 Procedimento de manifestação de interesse (Decreto Estadual nº 1.242/2015). 11.12 Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005). 12 Licitação pública. 12.1 Conceito. 12.2 Finalidades. 12.3 Vedações à participação. 12.4 Contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação). 12.5 Modalidades. 12.6 Critérios de julgamento. 12.7 Fases interna e externa. 12.8 Procedimentos auxiliares. 12.9 Anulação e revogação. 12.10 Infrações e sanções administrativas. 12.11 Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas (Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Estadual nº 8.417/2016). 12.12 Sistema de Registro de Preços (Decreto Estadual nº 991/2020). 12.13 Sistema de Cotação Eletrônica de Preços (Decreto Estadual nº 2.168/2010). 12.14 Regime Diferenciado de Contratação – RDC (Lei Federal nº 12.462/2011 e Decreto Estadual nº 1.974/2018). 12.15 Licitações internacionais. 12.16 Lei nº 8.666/1993. 12.17 Lei nº 10.520/2002. 12.18 Lei Estadual nº 6.474/2002 e Decreto Estadual nº 534/2020. 12.19 Lei Federal nº 14.133/2021. 12.20 Decreto Estadual nº 1.504/2021. 13 Contratos administrativos. 13.1 Conceito. 13.2 Tipos de cláusulas. 13.3 Prerrogativas da administração. 13.4 Direitos dos contratados. 13.5 Formalização. 13.6 Duração. 13.7 Execução. 13.8 Extinção. 13.9 Nulidades. 13.10 Meios alternativos de resolução de controvérsias (mediação, arbitragem, dispute board). 13.11 Infrações e sanções administrativas. 13.12 Controle das contratações. 13.13 Convênios e instrumentos congêneres. 13.14 Lei nº 8.666/1993. Lei nº 14.133/2021. Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. Decreto Estadual nº 733/2013. 14. Intervenção do Estado no Domínio Econômico. 14.1 Ordem econômica. 14.2 Livre iniciativa. 14.3 Regulação estatal. 14.4 Repressão ao abuso do poder econômico. 14.5 Lei nº 12.529/2011. 14.6 Exploração de atividade econômica pelo Estado: monopólio estatal e competição com a iniciativa privada. 15. Intervenção do Estado no Domínio Social. 15.1 Ordem social. 15.2 Políticas públicas. 15.3 Serviços públicos sociais. 15.4 Atividade de fomento. 16 Intervenção do Estado na propriedade privada. 16.1 Requisição. 16.2 Ocupação temporária. 16.3 Servidão administrativa. 16.4 Tombamento. 16.5 Limitação administrativa. 16.6 Desapropriação. 16.6.1 Requisitos. Competência. Objeto. Fases. Imissão provisória na posse. Desistência. Desapropriação por zona. Desapropriação indireta. Retrocessão. 17 Controle da administração pública. 17.1 Controle interno e externo. 17.2 Controle pela própria administração pública. 17.3 Controle parlamentar. 17.4 Controle pelo tribunal de contas. 17.5 Controle jurisdicional. 17.6 Prestação de contas. 17.7 Tomada de contas especial. 17.8 Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. 17.9 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 17.10 Lei Complementar Federal nº 101/2000. 17.11 Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 2.289/2018. 18. Bens Públicos. 18.1 Delimitação. 18.2 Classificação. 18.3 Função social. 18.4 Uso econômico. 18.5 Regime Jurídico. 18.6 Aquisição. 18.7 Gestão. 18.8 Alienação. 18.9 Formas de utilização dos bens públicos

pelos particulares: autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso, cessão de uso, ocupação, comodato, aforamento, locação e arrendamento. 19 Responsabilidade civil extracontratual do Estado. 19.1 Conceito. Evolução/teorias acerca da responsabilidade civil estatal. 19.2 Conduta lesiva (ação e omissão). 19.3 Dano indenizável. 19.4 Excludentes e atenuantes. 19.5 Reparação dos danos. 19.6 Responsabilidade solidária e subsidiária do Estado. 19.7 Ação regressiva. 19.8 Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. 19.9 Responsabilidade do Estado por atos praticados por entidades do terceiro setor. 20 Infrações e sanções administrativas. 20.1 Infração administrativa. 20.2 Sanção administrativa. 20.3 Princípios constitucionais do direito administrativo sancionador. 20.4 Excludentes de ilicitude. 20.5 Extinção das sanções administrativas. 20.6 Prescrição. 21 Improbidade administrativa. 21.1 Lei nº 8.429/1992. 22 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (alterações efetuadas pela Lei nº 13.655/2018). Aplicação no âmbito da administração pública. 23 Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual nº 41/2002). Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (Decreto nº 1.395/2021). Orientações Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Pareceres Referenciais da Procuradoria-Geral do Estado. 24 Jurisprudência dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas da União (súmulas, súmulas vinculantes, teses de repercussão geral, temas repetitivos e decisões do STF proferidas em ADI, ADC e ADPF).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário. 5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregulamentação. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo administrativo tributário: princípios norteadores. Processo administrativo estadual. Lei nº 6.182 e alterações. 12 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 13 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal. 14 ICMS. Disciplina constitucional. Hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos. Base de cálculo. Alíquota. O princípio da não cumulatividade. Regime de apuração e pagamento. Administração do ICMS: fiscalização; auto de infração; defesa do contribuinte. Incidência do ICMS no estado do Pará. Legislação do Estado do Pará. 15 Imposto sobre transmissão ou doação de bens ou direitos. Legislação do estado do Pará. 16 Imposto sobre a propriedade de veículos automotores. Legislação do estado do Pará. 17 Taxas vigentes no estado do Pará. Legislação. 18 Direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Pará. 19 Incentivos fiscais nos tributos estaduais. Guerra fiscal. 20 Legislação estadual do IPVA (Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996) e do ITCD (Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989 e suas alterações). 21 Código do Contribuinte (Lei Complementar Estadual nº 54/2006). 22 Transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública. Lei estadual nº 9.260/2021 e Decreto estadual nº 1.795/2021 23 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR: 1 Títulos de crédito: conceito e principais institutos. Espécies. Protesto cambial. Cancelamento e sustação do protesto. Prescrição. 2 Falências e recuperação judicial e extrajudicial. Lei nº 11.101/1995. Liquidação extrajudicial de sociedade e instituições financeiras. Sistema Financeiro Nacional. Lei nº 4.595/1964. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Lei nº 6.404/1976. Deveres e responsabilidades do acionista controlador. 3 Empresa individual de responsabilidade limitada. Lei nº 12.441/2011. Microempresas e empresas de pequeno porte. Lei Complementar nº 123/2006. 4 Da empresa: unificação parcial das obrigações privadas. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades da sociedade e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial. 5 Direitos do consumidor. Disposições gerais. Direitos básicos do consumidor. Ônus da prova. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 6 Da proteção contratual. Contratos bancários e superendividamento. Da defesa dos interesses do consumidor em juízo e das sanções administrativas. 7 Política Nacional das Relações de Consumo. 8 Proteção à saúde e à segurança. 9 Desconsideração da pessoa jurídica. 10 Práticas comerciais. Oferta, publicidade e propaganda. Decadência e prescrição. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastro de consumidores. 11 Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13874/2019). 12 Decreto estadual nº 1.098/2020, que regulamenta o baixo risco e dispensa atos públicos de liberação de atividade econômica no Estado do Pará. 13 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO AGRÁRIO: 1 Teoria geral do direito agrário. 2 Princípios e normas gerais de direito agrário. Lei Federal nº 4.947/1966. 3 Formação histórica do direito agrário no Brasil. 4 Evolução do conceito de propriedade no Brasil. Função social da propriedade rural. Posse e propriedade rural. 5 Reforma agrária. Programa Nacional de Reforma Agrária. Execução e administração da reforma agrária. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária. Reserva legal. Títulos da dívida agrária. Políticas públicas urbana, agrícola e fundiária. 6 Legislação federal: Lei nº 601/1850; Decreto nº 1.318/1854; Decreto-lei nº 3.365/1941; Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra); Lei nº 8.629/1993. Legislação estadual: Lei Estadual nº 82/1892; Lei Estadual nº 4.884/1979; Lei Estadual nº 5.295/1985; Decreto Estadual nº 410/1891; Decreto Estadual nº 1.054/1996. 7 Bens públicos dominiais. Terrenos de marinha. Terrenos marginais. Terrenos de ilhas costeiras, fluviais e oceânicas. Nacionais interiores. 8 Alienação e concessão de terras públicas. Imóvel urbano. Imóvel rural. Empresa rural. Latifúndio. Minifúndio. 9 Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeira. Limitações à venda de terras a estrangeiros. 10 Terras devolutas. Destinação das terras devolutas. Terras devolutas e o poder público. Identificação das terras devolutas. Discriminação administrativa e judicial das terras devolutas. Arrecadação de imóvel abandonado. 11 Usucapião no Código Civil e na Constituição Federal de 1988. Usucapião rural. 12 Posse. Posse civil. Posse agrária. Legitimação de posse. 13 Regime de terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas. Demarcação das terras das comunidades indígenas. 14 Quilombos e quilombolas. 15 Regularização dominial de terras rurais e sua ocupação. Regularização fundiária (Lei Estadual nº 8.878/2019 e Decreto Estadual nº 1.190/2020). 16 Contratos agrários. 17 Política agrícola, agrária e fundiária do Pará. Lei Estadual nº 5.849/1994. 18 Varas Especializadas com Competência nas questões Agrárias no Estado do Pará. O art. 126 da Constituição Federal e art. 167 da Constituição Estadual. A Lei Estadual Complementar 14/93. Resolução 18/2005 do TJPA. 19 Ouvidoria Agrária Nacional. Ouvidoria Agrária Estadual. Comissão Estadual de Mediação de Conflitos Agrários. 20 Ação civil pública em matéria agrária. 21 Dispositivos constitucionais relativos à matéria agrária. 22 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação de um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 20 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 20.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 20.2 Procedimento de dúvida. 21 Lei nº 8.245/1991 (locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22 Direitos autorais. 23 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Direito Processual: definição, autonomia, finalidade, relações com outros ramos do direito, evolução histórica, princípios, tendências atuais. Normas processuais: natureza, fontes, interpretação, no tempo e no espaço, classificação. As normas fundamentais do processo civil. A importância dos arts. 1º a 12 do CPC e os reflexos no direito processual. 2 Jurisdição: conceito, princípios, características essenciais, garantias, divisão, espécies de jurisdição, poderes. Limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. O auxílio direto. A justiça multipartas, mediação, conciliação e arbitragem. 3 Competência: definição, classificação, critérios para determinação, objetivo, originária dos Tribunais, territorial, funcional, absoluta, relativa, foro competente, foros especiais, foro de eleição, foro e juízo. Os limites da jurisdição nacional e a cooperação internacional. O auxílio direto. Competência interna, modificação da competência, formas de arguição da incompetência e conflito de

competência. A Cooperação nacional. A competência no Estado do Pará. 4 Tutela jurisdicional: tutelas provisórias e definitivas. Tutelas e urgência e evidência, classificação, requisitos, momentos e estabilização, tutela inibitória, tutela específica relativa aos deveres de fazer e não fazer, tutela específica das obrigações de entrega de coisa, tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Tutela provisória e a Fazenda Pública: cabimento e restrições. 5 Organização judiciária: órgãos do Poder Judiciário, funções, normas disciplinadoras, organização judiciária do Estado do Pará. 6 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia, Defensoria Pública. Funções, garantias, poderes, deveres, responsabilidade, organização, formas de atuação no processo. 7 Funções auxiliares à Justiça: disciplina geral. 8 Ação: teorias sobre o direito de ação, natureza jurídica, definição, elementos identificadores, classificação, exercício do direito de ação, condições, cumulação de pretensões, concurso de ações, objeto litigioso. 9 Processo: teorias sobre o processo, natureza jurídica, definição, classificação, princípios, pressupostos. Processo e procedimento, escopo do processo, objeto, mérito, questões principais e questões preliminares e prejudiciais. Procedimentos comum e especial, formação, suspensão e extinção. Processo eletrônico. 10 Relação jurídica processual: direitos, deveres, ônus e faculdades das partes, pluralidade de relações processuais, autonomia, unidade e complexidade da relação processual. 11 Sujeitos do processo: juiz: poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos, suspeição; partes: definição, princípios, legitimação no processo civil e no processo coletivo, representação adequada, capacidade processual, representação processual, sucessão e substituição processual, deveres, responsabilidade por dano processual, despesas, honorários advocatícios e multas. Litisconsórcio. 12 Intervenientes no processo: intervenção de terceiros. Intervenção de Terceiros: assistência, denunciação à lide, chamamento ao processo, amicus curiae, desconsideração da personalidade jurídica, recursos de terceiros. Intervenção anômala. 13 Atos processuais: dos atos em geral, definição, classificação, tempo, lugar, forma, existência, validade, eficácia, comunicações, impulso processual, cumprimento, prazos processuais, prescrição, decadência, preclusão, nulidades. Pronunciamentos do juiz. Negócio processual: cabimento, clausula geral, limites, poderes das partes e controle judicial. 14 Procedimentos comuns e especiais: aplicação, fases, forma. Negócio processual sobre o procedimento. Da formação, suspensão e extinção do processo. 15 Processo de conhecimento. Petição inicial: definição, requisitos, causa de pedir, pedido mediato e imediato, modificações da causa de pedir e do pedido, cumulação de pedidos, preceito cominatório, pedido de tutela provisória antecedente e incidental, partes, valor da causa. Indeferimento da petição inicial. Emenda. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. 16 Contestação: estrutura, reconvenção, pedido contraposto e ação dúplice. Revelia e suas consequências, reconhecimento da procedência do pedido e renúncia ao direito. 17 Providências preliminares e do julgamento conforme o estado do processo, extinção do processo, julgamento antecipado do mérito, julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 18 Prova: definição, objeto, princípios, classificação, sistemas de avaliação, conteúdo, ônus, momento, espécies, fatos que independem de prova, poder probatório do juiz, prova emprestada, prova lícita e ilícita, indícios e presunções, instrução probatória e audiência de instrução e julgamento. Produção antecipada de provas. Ata notarial. Depoimento pessoal: confissão. Exibição de documento ou coisa. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. 19 Sentença: definição, função, elementos essenciais, classificação, requisitos, publicação, efeitos, vícios. Sentenças não satisfativas e as várias espécies de tutela (tutela inibitória, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória e tutela de adimplemento da obrigação contratual na forma específica). Capítulos de sentença. Extinção do processo sem resolução de mérito. Primazia da resolução de mérito. Extinção do processo com resolução de mérito. Sentença na obrigação de pagar quantia. Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de Não Fazer e de Entregar Coisa. 20 Remessa necessária: natureza jurídica, efeitos, hipóteses de cabimento e de dispensa, procedimento. 21 Coisa julgada: definição, natureza jurídica, material e formal, limites objetivos e subjetivos. Coisa julgada e questão prejudicial. Coisa julgada inconstitucional. Relativização. Coisa julgada e estabilização das decisões judiciais. 22 Sentença líquida e ilíquida. Liquidação de sentença. Disposições gerais e procedimento. 23 Do cumprimento de sentença e de outras decisões contra a fazenda pública. Disposições gerais. Procedimento. Cumprimento provisório e definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa, prestar alimentos, obrigação de fazer, não fazer e entrega de coisa. Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. O precatório requisitório e a requisição de pequeno valor. O cumprimento das decisões parciais de mérito. As medidas executivas típicas e atípicas. A importância da multa e das demais medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento da ordem judicial. A importância do art. 139, IV, do CPC. 24 Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária, consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, ação de divisão e demarcação de terras particulares, ação de dissolução parcial de sociedade, ação de inventário e partilha, ação de embargos de terceiro, oposição, habilitação, ações de família, ação monitória, notificação e interpelação, alienação judicial, divórcio e separação consensuais, extinção consensual de união estável e alteração do regime de bens do matrimônio, interdição. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95), Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001) e Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009): procedimento, competência, recursos e pedidos de uniformização de interpretação de lei. A atuação das Turmas Recursais, Turmas de Uniformização, Tribunais locais e Tribunais Superiores no microsistema dos Juizados Especiais. 25 Execução de títulos extrajudiciais: execução em geral, títulos executivos, classi-

ficação, partes, requisitos, espécies de execução, competência, responsabilidade patrimonial, suspensão e extinção, penhora e avaliação, embargos à execução, fase expropriatória, fase satisfativa. Remissão, suspensão e extinção do processo de execução. 26 As diversas espécies de execução: entrega de coisa, obrigações de fazer e não fazer, quantia certa. 27 Execução contra a Fazenda Pública. Precatório. Pedido de Ordem Processual. Execução de alimentos. 28 Formas de defesa e outras atuações do devedor e de terceiros: embargos à execução, embargos de terceiro, impugnação, exceção de pré-executividade. 29 Dos processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais. A importância dos arts. 926 a 928, do CPC. Precedentes qualificados e seus reflexos nas ações individuais e coletivas. Poderes do Relator. Técnica de ampliação do colegiado. Incidente de assunção de competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Conflito de Competência. Homologação de decisão estrangeira e concessão de exequatur à carta rogatória. Ação Rescisória. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Reclamação e correição. 30 Recursos: disposições gerais, definição, princípios, classificação e tipologia, natureza jurídica, atos processuais e situações que a eles se sujeitam, prazos; recursos ordinários e excepcionais: legitimidade, desistência e renúncia, procedimentos, juízo de admissibilidade e suas consequências, juízo de mérito, efeitos dos recursos, tutela provisória nos recursos. Sucumbências recursais. 31 Incidentes no procedimento recursal. Recurso adesivo. O art 932 do CPC e os poderes do relator. A primazia da resolução do mérito recursal. 32 Recursos em Espécie. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo interno. Embargos de Declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Recurso ordinário. Recurso extraordinário e especial. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. Repercussão geral do recurso extraordinário. O julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos, implicações práticas, vinculação, superação, distinção, intervenção de amicus curie. 33 Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes e súmulas impeditivas de recursos. Temas e teses fixadas pelos Tribunais Superiores advindas dos Recursos Repetitivos e de Repercussão Geral. Os precedentes qualificados e sua aplicação. 34 Disposições finais e transitórias do Código de Processo Civil. 35 A Fazenda Pública em Juízo: definição, capacidade postulatória, representação judicial dos Entes Federados, prerrogativas processuais e o princípio da isonomia, prazos, classificação; prescrição em favor da Fazenda Pública: ambiente legal, entendimento do STJ e do STF, interrupção; citação da Fazenda Pública e suas possíveis atitudes, revelia e seus efeitos; despesas, honorários, depósitos judiciais, custas, multas; intervenção anômala: ambiente legal, natureza jurídica, competência, recorribilidade; concessão de medidas liminares, tutelas provisórias e tutelas específicas em desfavor da Fazenda Pública: hipóteses de cabimento, procedimento, recorribilidade e responsabilidade por danos e execução provisória; execução em desfavor da Fazenda Pública: prazo, resposta e requisitos; precatório: processamento e natureza jurídica da atividade dos presidentes de tribunais no seu processamento, sua dispensa, parcelamento e revisão de valores; sequestro de rendas públicas: natureza, objeto e recorribilidade; intervenção estadual: hipóteses de cabimento, procedimento e recorribilidade. O pedido de suspensão de liminar, de sentença, de acórdão e de tutelas provisórias: hipóteses, competência e procedimento. O novo pedido de suspensão e o adiamento do pedido. A justiça multiportas: mediação, conciliação e arbitragem nas causas envolvendo a Fazenda Pública. 36 Ações constitucionais e processos coletivos: reclamação constitucional: natureza jurídica, procedimento, hipóteses de cabimento. Habeas data: fase administrativa, objeto e competência. Mandado de segurança: ambiente legal, prazo de decadência, legitimidade, hipóteses de cabimento, procedimento, indicação errônea da autoridade coatora e sua modificação, prazo para manifestação da autoridade coatora e da pessoa jurídica à qual integra o impetrado, restrições de liminares. Mandado de segurança contra ato do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Recorribilidade, pagamento de custas e honorários. Mandado de segurança coletivo: objeto, procedimento, legitimação ativa, concessão de liminares; coisa julgada e litispendência. Mandado de injunção: procedimento, competência, evolução de sua compreensão nos tribunais superiores e comparação com outras ações constitucionais. Tutela jurisdicional coletiva, microsistema coletivo e relação com as ações individuais, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Sentença, coisa julgada e execução coletiva. Representação adequada. Ação popular: objeto, procedimento, legitimidades ativa e passiva e a situação da Fazenda Pública, intervenção de terceiros. Ação civil pública: ambiente legal, interface com outras ações constitucionais, procedimento, desistência e abandono, competência, tutelas de urgência, recorribilidade, coisa julgada, litigância de má fé, despesas processuais. Ação de Improbidade. Ação de desapropriação: teoria geral, procedimento, petição inicial, providências preliminares, resposta, avaliação, imissão na posse, provas, audiência, sentença, recursos, desistência. Ações coletivas e litígios estruturais.

DIREITO AMBIENTAL E MINERÁRIO: 1 Conceito de meio ambiente. Bem ambiental. Conceito e natureza jurídica. 2. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. 3 Princípios do direito ambiental. 4 Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº 6.938/1981. Regulamento da Política Nacional do Meio Ambiente. Decreto Federal nº 99.274/1990. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: instrumentos de intervenção ambiental, de controle ambiental e de controle repressivo. Lei Federal nº 9.605/1998. Lei Complementar Federal nº 140/2011. 5 Legislação estadual relativa à Política Estadual de Meio Ambiente (Lei estadual nº 5.887/95 e alterações.). 6 Meio ambiente e a função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. 7 Responsabilidade administrativa e civil pelo dano ambiental. Decreto Federal nº 6.514/2008. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 8 Convenção da Diversidade Biológica

(CDB). Conhecimento Tradicional e Repartição de Benefícios. Submissão do Brasil aos tratados internacionais em matéria ambiental. Lei Federal nº 13.123/2015. 9. Diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade. Decreto Federal nº 4.339/2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. 10 Decreto Federal nº 4.297/2002, que estabelece critérios para o zoneamento ecológico-econômico do Brasil (ZEE). Lei Estadual nº 6.506/2002, que estabelece diretrizes básicas para o zoneamento econômico-ecológico no estado do Pará. Lei Estadual nº 6.745/2005, que instituiu o Macrozoneamento Econômico-Ecológico do Estado do Pará. 11 Estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA). Licenciamento ambiental. Resoluções do CONAMA: nº 1/1986, nº 9/1987 e nº 237/1997. Compensação ambiental. Resolução COEMA nº 165, de 24 de agosto de 2021. 12 A legislação brasileira de proteção florestal. Código Florestal. Decreto Federal nº 6.063/2007. Lei Federal nº 11.284/2006. Política Florestal do Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.963/2007. Lei estadual nº 6.462/2002. Resolução CONAMA nº 369/2006. Gestão de florestas públicas. Uso e exploração. Concessão florestal. 13 Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Lei Federal nº 9.985/2000, Decreto Federal nº 4.340/2002. 14 Organismos geneticamente modificados (OGMs). Lei Federal nº 11.105/2005. 15 Regime jurídico dos recursos hídricos. Código de Águas. Poluição da água. Proteção das águas doces. Política Nacional de Recursos Hídricos. Outorga, uso e cobrança da água. Política estadual de recursos hídricos – Lei nº 6.831/2001 e alterações. Lei estadual nº 6.105/1998. 16 Recursos minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei Federal nº 8.901/1994). Código de Mineração (Decreto-lei nº 227/1967). Lei estadual nº 7.031/2007 e alterações. Lei estadual nº 6.376/2001 e alterações. 17 Compensação financeira sobre exploração mineral (CFEM). Lei Federal nº 7.990/1989, Lei Federal nº 8.001/1990 e Lei Estadual nº 6.710/2005. Decreto nº 1.567, de 30/03/2005. Lei Complementar estadual nº 133/2020 e alterações. 18. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei Federal nº 12.305/2010. Gestão Estadual de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei Federal nº 11.445/2007. Política Estadual de Saneamento Básico. Lei Estadual nº 7.731/2013. Lei estadual nº 6.918/2006 e alterações. Lei estadual nº 6.517/2002 e alterações. 19 Lei estadual nº 9.575, de 11 de maio de 2022. 20 Mudanças climáticas. Política Nacional de Mudanças Climáticas (Lei federal nº 12187/09 e alterações). Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – Lei estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020. 21 Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará – Lei estadual nº 5.629/1990. Preservação do patrimônio histórico e artístico nacional – Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. 22 Lei estadual nº 9.593, de 13 de maio de 2022. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e suas alterações. 23 Lei estadual nº 7.389/2010 e alterações. 24. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO MATERIAL E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 15 Equiparação salarial. 15.1 Princípio da igualdade de salário. 15.2 Desvio de função. 16 FGTS. 17 Prescrição e decadência. 18 Segurança e medicina no trabalho. 18.1 CIPA. 18.2 Atividades insalubres ou perigosas. 19 Direito coletivo do trabalho. 19.1 Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). 19.2 Organização sindical. 19.3 Conceito de categoria. 19.4 Categoria diferenciada. 19.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 20 Direito de greve e serviços essenciais. 21 Procedimentos nos dissídios individuais. 21.1 Reclamação. 21.2 Jus postulandi. 21.3 Revelia. 21.4 Exceções. 21.5 Contestação. 21.6 Reconvenção. 21.7 Partes e procuradores. 21.8 Audiência. 21.9 Conciliação. 21.10 Instrução e julgamento. 21.11 Justiça gratuita. 22 Provas no processo do trabalho. 23 Recursos no processo do trabalho. 23.1 Disposições gerais. 23.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 23.1.2 Recursos no processo de cognição. 23.1.3 Recursos no processo de execução. 24 Processos de execução. 24.1 Liquidação. 24.2 Modalidades da execução. 24.3 Embargos do executado

– impugnação do exequente. 25 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 26 Competência da justiça do trabalho. 27 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 28 Ação rescisória no processo do trabalho. 29 Mandado de segurança. 29.1 Cabimento no processo do trabalho. 30 Dissídios coletivos. 31. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Princípios constitucionais penais. 1.1 Legalidade e reserva legal. 1.2 Intervenção mínima e fragmentariedade. 1.3 Princípio da culpabilidade. 1.4 Ofensividade. 1.5 Insignificância. 1.6 Alteridade. 1.7 Proteção do bem jurídico. 1.8 Proporcionalidade. 1.9 Adequação social. 2 Seletividade do sistema penal; criminalização e garantismo. 3 Norma penal. 3.1 Fontes, características. 3.2 Interpretação da lei penal. 3.3 Normas penais em branco. 3.4 Lei penal no tempo e no espaço. 3.5 Tempo e lugar do crime. 3.6 Lei penal excepcional e temporária. 3.7 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3.8 Conflito de leis penais no tempo. 4 Teoria do delito. 4.1 Conceito, classificação e elementos dos crimes. 4.2 Conduta, ação e omissão. 4.3 Dolo, culpa e preterdolo. 4.4 Relação de causalidade, teoria da equivalência dos antecedentes, teoria da causalidade adequada e teoria da imputação objetiva. 4.5 Iter criminis. 4.6 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.7 Arrependimento posterior. 4.8 Consumação e tentativa. 4.9 Crime impossível. 5 Tipicidade. 5.1 Teoria do tipo. 5.1.1 Tipo de injusto; tipos dolosos de ação; tipos dos crimes de imprudência e de omissão; elementos do tipo; tipicidade conglobante. 6 Erro de tipo. 6.1 Erro de tipo essencial e erro de tipo accidental. 6.1.1 Conceito, características, formas ou espécies, efeitos. 6.2 Discriminantes putativas. 7 Ilicitude. 7.1 Causas de exclusão da ilicitude. 7.2 Excesso nas causas de exclusão. 8 Culpabilidade. 8.1 Teorias, elementos. 8.2 Causas de exclusão e de diminuição da culpabilidade. 9 Concurso de pessoas. 9.1 Espécies, autoria, coautoria e participação, formas de concurso, requisitos, teorias. 10 Concurso de crimes. 10.1 Conceito, sistemas, espécies. 11 Ação penal. 11.1 Conceito, princípios, características, titularidade, condições, espécies, representação, requisição e prazo. 12 Causas extintivas da punibilidade. 13 Crimes contra a administração pública: funcionário público para fins penais; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça; crimes de responsabilidade. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal a respeito dos crimes tentado, consumado, impossível e princípio da insignificância. 14. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989; crime de racismo e crime de injúria racial; Lei nº 9.099/95 e Lei nº 13.964/2019. 15. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial. 1.1 Conceito, início e fim, prazos, características, finalidade, natureza jurídica e competência. 1.2 Notitia criminis. 1.3 Delatio criminis. 1.4 Instauração ex officio, por requisição, por requerimento. 1.5 Instauração abusiva de inquérito policial. 1.6 Representação do ofendido. 1.7 Retratação da representação. 1.8 Valor probatório do inquérito policial. 1.9 Vício ou irregularidade no inquérito policial. 1.10 Providências da autoridade policial no bojo do inquérito policial. 1.11 Direito ao silêncio no inquérito policial. 1.12 Direitos ou garantias do investigado no inquérito policial. 1.13 Do reconhecimento de pessoas e coisas. 1.14 Acareação. 1.15 Exame de corpo de delito. 1.16 Oitiva de testemunhas. 1.17 Condução coercitiva. 1.18 Do indiciamento. 1.19 Reprodução simulada dos fatos. 1.20 Conclusão, remessa, arquivamento e desarquivamento de inquérito policial. 1.21 Termo circunstanciado de ocorrência. 1.22 A jurisprudência do STJ e do STF sobre as garantias do investigado no inquérito policial. 2 Ação penal. 2.1 Justa causa, condições, espécies, princípios, denúncia e queixa-crime, titularidade, prazos. 2.2 Ação penal pública incondicionada e condicionada. 2.3 Ação penal privada exclusiva, personalíssima e subsidiária da pública. 2.4 Aditamento. 2.5 Renúncia e perdão do ofendido. 2.6 Recebimento e rejeição da denúncia e da queixa. 2.7 Recurso contra a decisão de rejeição. 3 Da competência. 3.1 Conceito, competência absoluta e relativa; prorrogação e delimitação. 3.2 Competência pelo lugar da infração. 3.3 Competência pelo domicílio ou residência do réu. 3.4 Competência pela natureza da infração. 3.5 Perpetuatio jurisdictionis, desforamento e deslocamento de competência. 3.6 Competência por distribuição. 3.7 Competência por conexão ou continência; modalidades de conexão; foro prevalente; unidade e separação de processos. 3.8 Competência por prevenção. 3.9 Competência por prerrogativa de função. 3.10 Conflito de competência. 3.10.1 Conceito, modalidades e solução do conflito; conflito de atribuições. 4 Das questões prejudiciais. 4.1 Conceito e classificação; das exceções; das incompatibilidades e impedimentos. 5 Da busca e apreensão. 5.1 Conceito, natureza jurídica, cabimento, requisitos. 5.2 Busca domiciliar, busca em escritório de advocacia, busca em repartições públicas. 6 Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 6.1 Prisão em flagrante, prisão temporária e prisão preventiva. 6.2 Espécies ou classificação de flagrante. 6.3 Apresentação espontânea. 6.4 Flagrante em crime permanente. 6.5 Relaxamento da prisão em flagrante, decretação ou conversão em preventiva. 6.6 Prisão preventiva. 6.6.1 Hipóteses de cabimento, pressupostos e circunstâncias autorizadoras. 6.7 Liberdade provisória sem fiança e mediante fiança, e quem pode concedê-las; cabimento e extinção de fiança; inafiançabilidade. 6.8 Medidas cautelares restritivas diversas da prisão. 6.8.1 Cabimento, decretação e modalidades. 7 Das provas. 7.1 Princípios, sistemas de valoração, ônus da prova, meios de prova, prova ilícita e prova ilícita por derivação. 8 O STF e a inadmissibilidade da prova ilícita. 9 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 13.964/2019. 9. Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional: jurisdição, condições prévias ao exercício da jurisdição e exercício da jurisdição, crimes da competência do Tribunal, os crimes em espécie, competência ratione temporis, questões relativas à admissibilidade, decisões preliminares sobre admissibilidade, impugnação, a regra ne bis in idem, direito aplicável, princípios gerais de direito penal, responsabilidade criminal individual, irrelevância da qualidade oficial, responsabilidade dos chefes militares e outros superiores hierárquicos, imprescritibilidade, elementos psicológicos,

causas de exclusão da responsabilidade criminal, erro de fato e de direito, decisão hierárquica. 10. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 2 Conceitos, genealogia, terminologia, fundamentação, características. 3 Direitos humanos como direitos históricos e sua efetivação; universalismo v. culturalismo; as dimensões de direitos humanos. 4 Implementação ou monitoramento das obrigações dos Estados em matéria de direitos humanos; mecanismos de monitoramento dos direitos humanos e suas violações. 5 O Brasil e seu compromisso com os direitos humanos. 6 Sistema global de proteção dos direitos humanos. 6.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos; Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; Convenção sobre os Direitos da Criança; Direito Internacional dos Refugiados; Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951); Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados: o conceito restritivo e ampliado de refugiado; as espécies de refugiados na Convenção; os refugiados ambientais; o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados. 7 Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. 7.1 Sistema europeu de direitos humanos e sistema interamericano de direitos humanos; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica); Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência; Regulamento da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos; a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos: criação, composição, competência e processo perante a Comissão e a Corte. 8 Posição hierárquica dos tratados internacionais sobre direitos humanos no sistema jurídico brasileiro; a jurisprudência do STF sobre direitos humanos: proteção do domicílio, dignidade da pessoa humana, proibição de tortura e tratamento desumano ou degradante de seres humanos, programas de ação afirmativa e repúdio a práticas racistas. 9. Jurisprudência dos tribunais superiores.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição	13/6 a 19/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	4 e 5/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	8 a 12/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 e 12/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/7/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	20/7/2022
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	27/7/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	27 a 29/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	28 e 29/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	5/8/2022
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	5/8/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova objetiva	11/8/2022
Aplicação da prova objetiva	21/8/2022
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	22 a 24/8/2022 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	23 e 24/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas escritas (2ª e 3ª fases)	9/9/2022
Realização das provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa	17 e 18/9/2022

Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa	20/9/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas do resultado final nas provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa	21 e 22/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Realização das provas escritas de natureza prática	24 e 25/9/2022
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas escritas de natureza prática	27/9/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas do resultado final nas provas escritas de natureza prática	28 e 29/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório nas provas escritas de natureza discursivas e(ou) dissertativa	10/10/2022
Divulgação do resultado final nas provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa e do resultado provisório nas provas escritas de natureza prática	27/10/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PGE/PA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.
** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____.

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

Protocolo: 810467



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA. Nº 161/2022 – GAB/SEAC
Belém PA, 07 de junho de 2022
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o Prot. 2022/228503
R E S O L V E:

1. DESIGNAR a servidora CALIANE PINHEIRO DA COSTA, Matrícula 5929112-3, CPF 026.284.112-61, para atuar respectivamente como Fiscal do Contrato 005/2022- SEAC firmado com a Empresa – JV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº. 34.489.637/0001-05, cujo objetivo é o "...fornecimento de camisas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência..."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário, 07 de junho de 2022
Ricardo Brisolla Balestreri
Secretário de Estado - SEAC

Protocolo: 810396

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 139/2022-GAB/SEAC, NO DOE 34.992 DE 02/06/2022, ONDE SE LÊ:

57195851-1	MARILIA MEDEIROS SILVA CAVALCANTI	10/03/2021 - 09/03/2022	04/07/2022 - 02/08/2022	30
------------	-----------------------------------	-------------------------	-------------------------	----

LEIA-SE:

57195851-1	MARILIA MEDEIROS SILVA CAVALCANTI	30/09/2020 - 29/09/2021	04/07/2022 - 02/08/2022	30
------------	-----------------------------------	-------------------------	-------------------------	----

Protocolo: 810773

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2022NE 00388
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Data de Emissão da NE: 03/06/2022
Objeto: Aquisição de 6.000 (seis mil) plaquetas em alumínio p/identificação, medindo 46MM X 15M.
Programa de Trabalho: 08.122.1297.8408
Natureza da Despesa: 3339030
Fonte do Recurso: 0101000000
Contratado: SILVEIRA E DALMAS LTDA
CNPJ: 27.745.509/0001-10
Endereço: Avenida Inglaterra, 1.158, Bairro Centro – CEP 86181-000 – Cambé PR
Ordenador: Julio Alejandro Quezada Jelvez

Protocolo: 810613



PORTARIA Nº 137 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária e ½ (meia) para cada servidor listado abaixo, para complementação de diárias aos servidores que deram suporte a equipe que permaneceu em Santarém, após realização da Ação Cidadania, aguardando o retorno para Belém, no período de 01 a 02 de junho de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Anderson Vieira Acioles	5946715/1
Carlos Sergio de Aragão Valente	5678420/3
Isabella Fernanda Ferreira Lobo	5922940/2
John Fabrício Correa Duarte	5953802/1
Micaely Carneiro da Silva	5953758/1
Monica Tapajós da Silva	57218121/5
Sandy Brown Barata	5917262/2

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente
Fundação ParápaZ

Protocolo: 810153



TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 6º
Convênio: 024/2019
Processo:318471/2019
Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 06/06/2022
Vigência: 19/06/2022 a 14/02/2023
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Mocajuba
Conveniente: Cosme Macedo Pereira
Concedente: SEPLAD
Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 810167

Termo Aditivo: 9º
Convênio FDE nº: 020/2019
Processo:318471/2019
Objeto: Reprogramação com Redução do Valor Global e nas Contrapartidas Estadual e Municipal.
Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$7.183.848,83, sendo como parte do Estado o valor de R\$6.896.494,89 e a Contrapartida Municipal passa para o valor de R\$287.353,94.
Data da Assinatura: 06/06/2022
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Eldorado do Carajás
Concedente: SEPLAD
Ordenador de Despesa: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 810170